



EDITAL Nº 001/2018

EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE BOLSAS AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA UFV/REGIONAL CATALÃO (PPGEDUC).

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEDUC), da Unidade Acadêmica Especial Educação, da Universidade Federal de Goiás – Regional Catalão torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo do Programa de Bolsas para o Mestrado destinado a alunos regularmente matriculados em 2018.

O processo seletivo será realizado de acordo com as normas e cronogramas descritos a seguir.

1. OBJETIVOS

O presente Edital tem por objetivo selecionar candidatos para as bolsas que venham a ser disponibilizadas no corrente ano (CAPES) e de outras agências de fomento.

2. CRONOGRAMA E PRAZOS

Ação	Data	Horário
Inscrição	19/03/2018	08h00min às 13h59min
Divulgação do Resultado Final	20/03/2018	12h00min

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão **PRESENCIAL** na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação, localizada na Unidade Acadêmica Especial Educação, Universidade Federal de Goiás – Regional Catalão, Av. Lamartine P. Avelar, 1.120. Setor Universitário – Catalão (GO) CEP 75.704 – 020; Bloco I, sala 1A.

3.2 – No caso do candidato não poder comparecer, serão aceitas inscrições por procuração. Nesse caso, no momento da inscrição, o procurador deve ter consigo a procuração, com a firma do candidato reconhecida em cartório, e documento de identidade próprio para conferência da Secretaria do Programa.

3.3 - Não serão aceitas inscrições após o prazo final de recebimento estabelecido.

3.4 - Será aceita uma única inscrição por proponente.

3.5 - As inscrições somente serão aceitas e deferidas ante a apresentação dos documentos abaixo especificados:

- Requerimento de inscrição preenchido.
- Dados bancários (agência, Nº da Conta) no Banco do Brasil em nome do candidato.
- Declaração de dedicação integral ao curso.



- Declaração assinada pelo proponente, informando que não é beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza.
- Declaração de liberação das Atividades Profissionais (se exerce atividade remunerada).
- Declaração de não exercício de atividade remunerada, quando o for o caso.
- Formulário de Pontuação de Currículo, **Anexo I**, que deverá estar preenchido. (As atividades informadas no Currículo Lattes e Formulário de Auto-pontuação somente serão pontuadas e validadas se estiverem devidamente comprovadas por meio de documento correspondente – seguindo a ordem de documentação listada no Anexo I).

3.5 – Exigências para o proponente:

- Estar regularmente matriculado no PPGEDUC até a data limite para a apresentação das propostas.
- Não ter sido avaliado com conceito “C” (Regular) em disciplina cursada no PPGEDUC.
- Estar em dia com todas as obrigações acadêmicas do programa, sem reprovações e/ou trancamentos que comprometam o cumprimento do prazo de 24 meses para defesa.
- Comprometer-se a uma dedicação de tempo integral às atividades do curso.
- Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza.
- Não possuir vínculo empregatício, admitindo-se, como única exceção, a existência de vínculo como professor da educação básica, licenciado no período correspondente para cursar a pós-graduação em período integral.
- Fixar residência na cidade onde realiza o curso.
- Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes.
- Corresponder aos critérios previstos pela Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010, que regulamenta a concessão de bolsas de Demanda Social (DS). Disponível em:

<

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_076_RegulamentoDS.pdf>.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A Avaliação do mérito acadêmico será feita pela Comissão de Bolsas do Programa, no dia 20 de março de 2018 e constará da avaliação do currículo lattes, observando-se a pontuação definida no Formulário de Auto - Pontuação (Anexo I). Serão pontuadas as atividades dos últimos 5 anos (2013 a Março/2018).

Para efeitos deste Edital considera-se formação complementar os Cursos de Especialização Lato Sensu concluídos e as Disciplinas concluídas em curso de Mestrado reconhecido pela Capes.

4.2 - É vedado a qualquer membro da Comissão de Bolsas analisar propostas de projetos em que:

a) Seja proponente seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau, ou esteja litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

4.3 - A Comissão de Bolsas poderá, se julgar conveniente para o andamento dos trabalhos, solicitar elaboração de pareceres *ad-hoc* aos demais professores do PPGEDUC para subsidiar a avaliação das propostas.



4.4 - O parecer da Comissão de Bolsas sobre as propostas, dentro dos critérios estabelecidos, será registrado em planilha classificatória, com as respectivas pontuações finais em ordem decrescente, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes.

4.5 - O parecer da Comissão de Bolsas será submetido à Coordenadoria do PPGEDUC, que deliberará sobre a homologação do resultado.

4.6 - A classificação final dos candidatos, homologada pela Coordenadoria, determinará a ordem de concessão de bolsas das cotas do PPGEDUC na vigência deste Edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

1 - Os candidatos selecionados serão classificados seguindo o critério abaixo relacionado:

- Maior número de pontos obtidos na Avaliação curricular, conforme o Formulário de Auto Pontuação preenchida pelo candidato no momento da inscrição, realizada pela Comissão de Bolsas numa pontuação de 0 (zero) a 10,0 (dez). A maior pontuação receberá 10,0 (dez) e os demais serão pontuadas a partir dela.

2- Serão critérios de desempate:

- Estar matriculado há mais tempo;

- Ter obtido maior pontuação no item Formulário de Pontuação de Currículo (produção científica).

6. RESULTADO DO JULGAMENTO

7.1 A relação das propostas aprovadas será divulgada na página do PPGEDUC.

7.2 Todos os proponentes do presente Edital poderão requerer à Comissão de Bolsas do PPGEDUC acesso ao parecer, preservado o anonimato dos pareceristas.

7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 - Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso no prazo de 48 horas corridas, a contar da data e hora da publicação do resultado na página do PPGEDUC.

7.2 - O recurso deverá ser dirigido à Coordenação do PPGEDUC, que o encaminhará à Comissão de Bolsas e à Coordenadoria para deliberação final.

8. ACOMPANHAMENTO DO ALUNO CONTEMPLADO COM BOLSA

8.1 Os proponentes contemplados se obrigam também a:

a) Não ser avaliado com conceito “C” (Regular) em nenhuma disciplina cursada na vigência da bolsa;

b) apresentar a cada semestre, à Coordenação do PPGEDUC, relatório do desenvolvimento das atividades previstas no cronograma do plano de trabalho, com ciência do orientador;



- c) manter seu Currículo Lattes atualizado;
- d) participar das atividades regulares do PPGEDUC, em especial, das atividades propostas aos bolsistas, como reuniões de acompanhamento e apresentação de relatórios;
- e) realizar o exame de qualificação e a defesa da tese rigorosamente dentro dos prazos estabelecidos pelo PPGEDUC;
- f) no caso do bolsista de demanda social, realizar estágio docência conforme Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010.
- g) a Comissão de Bolsas do PPGEDUC fará o acompanhamento do desempenho dos bolsistas mediante avaliação do cumprimento das obrigações previstas neste edital.

9. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

9.1 A concessão da bolsa poderá ser cancelada pela Coordenadoria do PPGEDUC em qualquer momento de sua vigência pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital ou pela ocorrência de outro fato previsto nas normas próprias que justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

10. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

10.1 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenadoria do PPGEDUC, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A classificação dos candidatos terá validade no período de 20 de março de 2018 até 28 de fevereiro de 2019.

12. CLÁUSULA DE RESERVA

12.1 A Coordenadoria do PPGEDUC reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Catalão, 06 de março de 2018.

Wolney Honório Filho
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação



ANEXO I

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO.

CANDIDATO: _____

I – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR		Até: 30,0 pts		
Item	Especificação	Pts/unit	Pts/máx	Total atingido
1.1	Curso de Especialização Lato Sensu concluído	5,0	5,0	
1.2	Curso de extensão (de 30 a 180 horas). → por curso.	1,0	2,0	
1.3	Curso de aperfeiçoamento (180 horas) → por curso.	1,0	2,0	
1.4	Participação em evento científico sem apresentação de trabalho.	0,5	1,0	
1.5	Disciplina concluída em curso de Mestrado reconhecido pela CAPES	5,0	20,00	
Pontuação total atingida Item I →				

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		Até: 35,0 pts		
Item	Especificação	Pts/unit	Pts/máx	Total atingido
2.1	Docência na Educação Básica → por ano, com descrição detalhada do exercício efetivo da docência (mês/ano do início e mês/ano do fim)	0,5	6,0	
2.2	Docência na Educação Superior → por ano, com descrição detalhada do exercício efetivo da docência (mês/ano do início e mês/ano do fim)	1,0	6,0	
2.3	Orientação de T.C.C./Monografia/ I.C. → por orientação/ano	1,0	5,0	
2.4	Coordenação de Projetos de Ensino/Pesquisa/Extensão. → por coordenação	1,0	5,0	
2.5	Palestras/Conferências/ Minicursos/ Mesas Redondas, ministradas e proferidas. → por trabalho	0,5	2,0	
2.6	Participação em Banca de Concurso → por banca	0,5	2,0	
2.7	Participação em Bancas de defesa pública de TCC/Monografia → por banca	0,5	2,0	
2.8	Organização de Eventos → por evento	1,0	2,0	



2.9	Coordenação de Cursos de Graduação/ Lato Sensu → por ano/atividade	1,0	3,0	
2.10	Atividades Administrativas e/ou atuação em gestão educacional em espaços escolares e não escolares → por ano.	0,5	2,0	
Pontuação total atingida no Item II →				

III- PRODUÇÃO CIENTÍFICA		Até: 35,0 pts		
Item	Especificação	Pts/unit	Pts/máx	Total atingido
3.1	Participação em evento científico com apresentação de trabalho (Comunicação oral)	0,5	1,0	
3.2	Resumos publicados em Anais de eventos Científicos.	0,5	1,0	
3.3	Trabalhos completos publicados em Anais de eventos científicos.	1,5	6,0	
3.4	Artigos científicos publicados em periódicos em editora com corpo editorial.	2,0	6,0	
3.5	Artigos em revistas e jornais	1,0	1,0	
3.6	Capítulos de livros publicados em editora com corpo editorial.	2,0	6,0	
3.7	Livros publicados em editora com corpo editorial.	3,0	3,0	
3.8	Resenhas em periódicos em editora com corpo editorial	1,0	1,0	
3.9	Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão – por ano.	1,0	2,0	
3.10	Participação em projeto de iniciação científica e iniciação à docência - Pibic, Pivic, Pibid, Prolicen, IC (Capes, Fapeg, CNPQ) – por ano/Plano de Trabalho.	2,0	8,0	
Pontuação total atingida no Item III →				

Total geral de pontos obtidos nos três itens	
Total de pontos válidos - Máximo 100 pts	